



EDITAL Nº 03/2024 – PROGRAD-PIBID/UNIFAP – VAGAS COMPLEMENTARES: REABERTURA DE VAGAS PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES/AS SUPERVISORES/AS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO PARA ATUAR NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ (PIBID/UNIFAP) PARA O PERÍODO DE JANEIRO A NOVEMBRO DE 2026 - SUBPROJETO DA ÁREA LETRAS-PORTUGUÊS

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amapá (PROGRAD/UNIFAP), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, em consonância com o Projeto Institucional da Universidade Federal do Amapá (PI/UNIFAP), coordenado institucionalmente pela Profa. Dra. Arthane Menezes Figueirêdo, aprovado pelo Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), através do Edital n. 10/2024-CAPES, de 29 de maio de 2024, regulamentado pela Portaria n. 90/2024-CAPES, de 25 de março de 2024, e legislações correlatas, **torna pública** a abertura das inscrições para seleção de **04 (quatro) Professores Supervisores** da rede pública de educação básica do Estado do Amapá, preferencialmente efetivos, que atuem em uma das escolas habilitadas para receber um do Subprojeto da **ÁREA LETRAS-PORTUGUÊS do PIBID/UNIFAP-2024/2026**, em escolas das redes pública estadual e municipais de ensino no estado do Amapá, por um **período de até 9 (nove) meses**, de acordo com os termos do **EDITAL Nº 03/2024 – PROGRAD-PIBID/UNIFAP**.

1. DO PROGRAMA PIBID E SEUS OBJETIVOS

1.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é uma ação da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que recebe financiamento pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas, contribuindo com a formação qualitativa dos/as futuros docentes, em suas diversas áreas do conhecimento científico.

1.2 Os objetivos do PIBID são os seguintes:

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para atuarem na educação básica;
- II. Contribuir para a valorização do magistério;
- III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores/as nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. Inserir os/as licenciandos/as no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus/suas professores/as como co-formadores/as dos/as futuros/as docentes e tornando-os/as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos/as docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- VII. Oportunizar aos/as estudantes de licenciaturas a vivência *in loco* das questões didáticas e pedagógicas inerentes ao processo de ensino e de aprendizagem, dentro de suas respectivas áreas de conhecimento, sob a coordenação de docentes da UNIFAP e supervisão de professores(as) em exercício nas escolas selecionadas.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A PROFESSOR/A SUPERVISOR/A

2.1 São atribuições do/a Professor/a Supervisor/a:

- I. Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o/a coordenador/a de área, as atividades dos/as discentes;
- II. Controlar a frequência dos/as discentes, repassando essas informações ao/à coordenador/a de área;

- III. Informar ao/à coordenador/a de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- IV. Participar de seminários de formação de professores/as da educação básica promovidos pela UNIFAP na vigência do projeto institucional;
- V. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VI. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- VII. Enviar ao/à Coordenador/a de Área relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos/as discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- VIII. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela UNIFAP;
- IX. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa, caso seja selecionado/a.

3. DOS REQUISITOS PARA SER PROFESSOR/A SUPERVISOR/A DO PIBID

3.1 São requisitos mínimos para participação como professor/a supervisor/a no projeto institucional a ser desenvolvido pela UNIFAP:

- I. Ser aprovado no processo seletivo do PIBID realizado pela UNIFAP;
- II. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- III. Ser Professor/a, preferencialmente efetivo/a da rede pública de ensino estadual ou municipal da educação básica do estado do Amapá, estar atuando em uma das escolas da rede estadual ou municipal de ensino e possuir formação na área do Subprojeto indicadas no Quadro de Vagas para o qual deseja candidatar-se (conforme ANEXO I);
- IV. Possuir disponibilidade de, no mínimo 10 (dez) horas semanais para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- V. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, adequado aos requisitos do presente edital, no endereço: [Plataforma Freire](https://freire.capes.gov.br/portal/) (<https://freire.capes.gov.br/portal/>).

4. DA VIGÊNCIA E DAS BOLSAS DO PIBID PARA PROFESSOR/A SUPERVISOR/A

4.1. A duração máxima das bolsas para Professor/a Supervisor/a concedidas pela CAPES, através do PIBID/CAPES-UNIFAP-2024/2026 será de até **9 (nove) meses**.

4.2. A vigência das bolsas coincidirá com o período de vigência do Projeto Institucional, não sendo admitido pagamento de bolsas após seu encerramento.

4.3. Durante o período de vigência do projeto institucional do PIBID/UNIFAP-2024/2026, o/a Professor/a Supervisor/a será remunerado por bolsa, no valor de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Capes.

4.3.1. As bolsas de iniciação à docência serão pagas no mês subsequente àquele no qual as atividades foram desenvolvidas.

4.3.2 O início das atividades do Professor/a Supervisor/a no projeto deverá ocorrer até o décimo quarto dia do mês. Caso as atividades se iniciem após este período, o/a bolsista não fará jus ao pagamento da primeira mensalidade da bolsa.

4.3.3 Será admitido pagamento retroativo no caso de atraso no cadastro do Professor/a Supervisor/a no sistema de pagamento da Capes, limitado em até duas mensalidades, exceto no caso de encerramento do projeto ou subprojeto, sem possibilidade de ressarcimento ou pagamento de valores retroativos.

4.4. O/A professor/a supervisor/a aprovado/a, para além das vagas disponibilizadas no QUADRO DE VAGAS DO ANEXO I, comporá uma lista de cadastro de reserva e poderá ser chamado/a para ocupar a vaga, no caso de vacância do componente para o qual concorreu.

4.5. Em caso de desistência ou afastamento do/a Professor/a Supervisor/a selecionado/a, das ações do subprojeto ao qual estará vinculado/a (nos termos da Portaria CAPES n. 90/2024) e, havendo professor/a habilitado/a em cadastro de reserva, será realizada substituição pela coordenação institucional, para assumir as atividades, e o projeto, caso necessário, será transferido para a escola em que o/a novo/a Professor/a Supervisor/a está lotado/a (é necessário que a escola seja habilitada pela secretaria de educação).

4.6. Não havendo professores/as em lista de espera para a área de desistência ou afastamento do/a Professor/a Supervisor/a será procedido novo edital complementar para o período restante de execução do subprojeto, que poderá encerrar as atividades na escola e passar a ser executado em outra, entre as escolas habilitadas

previamente pela Secretaria de Educação correspondente, no período de disponibilização do sistema pela CAPES.

5. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Os/As Professores/as interessados/as em participar do Processo Seletivo devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- I. Possuir Licenciatura em uma das áreas indicadas no QUADRO 1 do item 7, e atuar na escola correspondente à indicação de vaga concernente;
- II. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério em educação básica;
- III. Ser professor/a em uma das escolas-campo habilitadas para o Subprojeto que deseja candidatar-se à participação no PIBID/UNIFAP-2024/2026, ter formação na área do e estar atuando em sala de aula na área do conhecimento correspondente a um Subprojeto dos cursos vinculados (conforme ANEXO I);
- IV. Possuir disponibilidade de, no mínimo, 10 (dez) horas semanais, tempo considerado necessário para realizar as atividades previstas em sua atuação no subprojeto que lhe interessa concorrer à vaga de Professor/a Supervisor/a, do Projeto Institucional PIBID/UNIFAP-2024/2026;
- V. Ter cadastrado e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico [Plataforma Freire](#), que será utilizado na verificação dos requisitos para participação no programa.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os/As professores/as interessados/as em participar do Programa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES-UNIFAP-2024/2026 deverão inscrever-se exclusivamente através do preenchimento do formulário *google forms* <https://forms.gle/o5uSFxuZAqTEgPLo8> de **00:01 do dia 04/03/2026 até 23:59 do dia 09/03/2026**, conforme cronograma no item 14, contendo em anexo os documentos descritos no item 8.

7. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

7.1. Será disponibilizada **01 (uma) vaga para docentes da rede pública de ensino do Estado do Amapá para atuar como Professores/as Supervisores/as bolsistas** do Subprojeto integrante do Projeto Institucional do PIBID/UNIFAP-2024/2026, de acordo com as especificações do QUADRO DE VAGAS (ANEXO I).

8. DA SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os/As professores/as inscritos/as no presente edital devem cumprir os procedimentos, critérios e prazos determinados. Caso sejam necessárias, as retificações serão publicadas no mesmo site do Edital, no endereço: <https://www2.unifap.br/prograd/tag/editais/>.

8.2. A seleção dos/as Professores/as Supervisores/as será realizada em 01 (uma) etapa, por intermédio de uma comissão constituída pela Coordenadora Institucional do Projeto Institucional do PIBID/UNIFAP-2024/2026 em conjunto com os Coordenadores de Área de Gestão de Projetos Educacionais do Projeto Institucional e Coordenadores de Área dos subprojetos participantes (aprovados pelos respectivos colegiados, conforme critérios da Portaria n. 90/2024-CAPES/Pibid e possíveis regulamentações complementares);

8.3. A avaliação dos/as candidatos/as será realizada com base na análise dos seguintes documentos:

- I. **Ficha de Inscrição preenchida e assinada** (Anexo II) - elemento obrigatório, porém sem valor quantitativo;
- II. **Cópia de documento de identificação oficial com foto (frente e verso)** - elemento obrigatório, porém sem pontuação;
- III. **Carta de Intenção**, elaborada conforme critérios avaliativos descritos no ANEXO III, item classificatório e obrigatório, com pontuação a ser atribuída (até 6,0 pontos);
- IV. **Cópia do currículo da Plataforma CAPES de Educação Básica**, disponível em **Plataforma Freire** com documentos comprobatórios em anexo, atendendo os elementos avaliativos constantes no ANEXO IV – item classificatório e obrigatório, com pontuação correspondente aos itens registrados no currículo e que possuam documentos comprobatórios (até 4,0 pontos);
- V. **Ficha de Declaração de Disponibilidade de Tempo** (ANEXO V), devidamente preenchida, item obrigatório sem pontuação.

8.4. Os/As candidatos/as aprovados/as serão classificados/as em lista decrescente de pontuação, conforme Quadro de Vagas (ANEXO I), informando quais irão preencher as vagas disponíveis e os demais comporão

cadastro de reserva.

8.5. Os registros no currículo apresentado que não forem comprovados não serão pontuados;

8.6. Os/As candidatos/as aprovados/as que excederem o número de vagas ofertadas irão compor cadastro de reserva válido por até 10 (dez) meses, a partir da data de divulgação do resultado final deste Edital, sendo classificados por ordem de pontuação no seu currículo.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Os critérios de desempate, em ordem de prioridade, serão os seguintes:

- I. Maior pontuação na análise do Currículo;
- II. Maior tempo de atuação na docência, na educação básica, na área do conhecimento em que concorre à vaga, devidamente comprovado.
- III. Maior idade.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO

10.1. Serão desclassificados candidatos/as que:

- I. Apresentarem documentação incompleta ou falsa;
- II. Entregarem documentos fora do prazo estipulado;
- III. Apresentarem documentos inconsistentes com os dados informados.

10.2. Não serão consideradas, para efeito de seleção, documentações que apresentarem informações incompletas e, aqueles que, mesmo com a documentação completa, tenham apresentado fora do prazo estabelecido em cronograma anexo a este Edital ou em suas retificações.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os/As candidatos/as poderão apresentar recurso por escrito, após divulgação de resultado preliminar, conforme datas estabelecidas no Cronograma vigente, encaminhado à Coordenação Institucional exclusivamente por e-mail, unifappibid2024@gmail.com, destacando no assunto os termos: NOME DO/A CANDIDATO/A_Recurso ao edital ou resultado (indicar se é provisório ou final) PIBID/UNIFAP-2024/2026.

11.2. O recurso deverá estar devidamente identificado, com o nome completo do/a candidato/a, e fundamentado com precisão quanto ao(s) ponto(s) do Edital em que se baseia a argumentação da contestação.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. Todos os resultados serão divulgados por meio de publicação no site <https://www2.unifap.br/prograd/tag/editais/>.

12.2. O resultado das inscrições homologadas será publicado, após o término do prazo de inscrições, conforme cronograma no item 14.

12.3. A lista de classificação dos/as candidatos/as aprovados/as será integralmente publicada após a conclusão das etapas de seleção, conforme cronograma no item 14.

13. DA CLASSIFICAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA

13.1. O resultado final será divulgado juntamente com a informação dos/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as, que deverão responder à primeira chamada, firmando o termo de compromisso, por meio de sistema eletrônico da CAPES, no prazo estabelecido e divulgado pelo/a Coordenador/a de Área do Subprojeto em que foi aprovado/a.

13.2. O/A candidato classificado/a em primeira chamada que não firmar o termo de compromisso dentro do prazo estabelecido, será considerado/a desistente.

Caso não preencham todas as vagas em primeira chamada, será realizada a segunda chamada e assim sucessivamente até que todas as vagas para Professor/a Supervisor/a bolsista estejam preenchidas.

A lista dos/as classificados/as que não foram contemplados/as permanecerá inalterada e à disposição da Coordenação Institucional do PIBID/CAPES-UNIFAP-2024 pelo prazo de até 10 (dez) meses.

14. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO II
Publicação do Edital	03/03/2026
Período de inscrições	04/03 a 09/03/2026
Lista com resultado preliminar	10/03/2026
Lista com resultado definitivo	12/03/2026
Início das atividades	13/03/2026

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os/As candidatos/as, ao se inscreverem, declaram-se cientes e de acordo com todas as normas do Processo Seletivo e as constantes neste Edital, bem como aceitam as decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Seleção, responsável por resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital.

15.2. Todos os participantes do projeto institucional deverão cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, que será utilizado pela Capes para a verificação dos requisitos exigidos para cada modalidade.

15.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da CAPES, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) da UNIFAP ou por força de exigência legal sem que isso implique direito a indenizações e/ou a reclamações de qualquer natureza.

16.5. Os casos omissos deste Edital serão decididos pela comissão de seleção, em primeira instância, e pela PROGRAD - em última instância.

Macapá, 19 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Christiano Ricardo dos Santos
Pró-Reitor de Ensino de Graduação - PROGRAD
Portaria 1062/2022-UNIFAP

Profa. Dra. Arthane Menezes Figueirêdo
Coordenadora Institucional do PIBID/UNIFAP
Portaria 0681/2024-UNIFAP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UNIFAP
(Período de Vigência: 2026)

ANEXO 1

QUADRO DE VAGAS PARA CANDIDATOS/AS A PROFESSORES/AS
SUPERVISORES/AS DO PIBID/UNIFAP-2024/2026

SUBPROJETO	Nº DE VAGAS	ÁREA DE FORMAÇÃO	ESCOLAS INDICADAS/BAIRRO ou TERRITÓRIO	MUNICÍPI O
LÍNGUA PORTUGUESA (Profª. Ana Paula)	1	Letras/Português	Escola Estadual Maria de Nazaré Pereira Vasconcelos - Pedrinhas	MACAPÁ



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UNIFAP
(Período de Vigência: 2026)

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR/A SUPERVISOR/A (PIBID/UNIFAP-2024/2026)

ÁREA DO SUBPROJETO:.....

NOME DO SUBPROJETO:.....

IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A

Nome Completo:

CPF:..... E-mail:..... Data de

Nascimento:...../...../..... Naturalidade:País:

DADOS DO ENDEREÇO

Endereço:

Bairro: Complemento:

Cidade: CEP:-..... Estado:

Telefone fixo (opcional): Celular (obrigatório):

DADOS DA FORMAÇÃO:

Nome do Curso de Graduação concluído:..... Ano de conclusão:
.....

Tempo de atuação na área do Subprojeto:

DADOS FINANCEIROS:

Nome e número do Banco:

Agência: Conta corrente:

Macapá, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do/a candidato/a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UNIFAP
(Período de Vigência: 2026)

ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO PARA PROFESSOR/A SUPERVISOR/A
BOLSISTA DO PIBID/UNIFAP-2024/2026

Para fins de pontuação e classificação, serão considerados os critérios avaliativos da carta apresentados pelo/pela candidato/a à vaga de Professor/a Supervisor/a bolsista do projeto PIBID/UNIFAP-2024/2026, atribuindo pontuação de acordo com o quadro abaixo:

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA		PONTUAÇÃO ALCANÇADA
Relatar autobiograficamente sua formação acadêmica e profissional, demonstrando seu ponto de vista pessoal sobre as instituições de ensino, os profissionais da educação e a educação como um todo na sociedade brasileira.	2,0		
Descrever o programa PIBID e sua missão pedagógica, destacando sua estrutura, mas também seus participantes e argumentando como sua participação poderá ser benéfica para sua escola, comunidade e para a universidade.	2,0		
Apresentar disponibilidade do candidato para as ações do subprojeto, assim como demonstrar ciência do item 3 do Edital “ 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A PROFESSOR/A SUPERVISOR/A ”, constante desta Chamada.	2,0		
TOTAL DE PONTOS	6,0		



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UNIFAP
(Período de Vigência: 2026)**

**ANEXO IV
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

Para fins de pontuação e classificação, serão consideradas as informações que o/a candidato/a forneceu à Plataforma CAPES da educação básica quanto ao preenchimento do seu currículo profissional, atribuindo pontuação de acordo com o quadro abaixo:

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO/A CANDIDATO/A
Experiência como docente da educação básica na área em que esteja concorrendo.	0,25 (por ano)	1,0	
Experiência como coordenador de projeto na educação básica.	0,25 (por projeto)	0,5	
Pós-Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) na área do Subprojeto ou área afim.	0,5 (por curso)	1,0	
Participação em cursos de formação continuada (com pelo menos 30 horas.)	0,25 (por formação)	0,5	
Publicação em evento científico, com tema relacionado à área da Educação (últimos 3 anos).	0,25 (por trabalho)	1,0	
TOTAL DE PONTOS		4,0	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ PRO-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UNIFAP
(Período de Vigência: 2026)

ANEXO V
FICHA DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, CPF nº RG nº
..... Órgão Emissor: Data de Emissão:/...../.....

DECLARO, para fins de habilitação à vaga de Professor/a Supervisor/a do PIBID/UNIFAP-2024/2026, que disponho de 10 (dez) horas semanais disponíveis para me dedicar às atividades do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/CAPES da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP-edição 2024-2026.

Horários Disponíveis - dias da semana e turnos (Exemplos: 2ª Feira – 8h às 11h00; 3ª Feira – tarde livre):

.....
.....

Macapá/Ap, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura)